



Processo: 009.614/2023-0

Natureza: CBEX – Débito

Responsáveis: Felipe Vaz Amorim, Solução Cultural Consultoria Em Projetos Culturais Ltda., - Me, Antônio Carlos Belini Amorim

DESPACHO

Autuado o presente processo de cobrança executiva de débito, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora, e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃOS
Felipe Vaz Amorim	28/12/2022	Acórdão nº 1366/2021 – P Condenatório
Solução Cultural Consultoria Em Projetos Culturais Ltda., - Me	17/03/2023	Acórdão nº 2474/2022 – P Recurso de reconsideração
Antônio Carlos Belini Amorim	17/03/2023	

A partir do processo originador (031.462/2018-9) foram constituídos os seguintes processos de CBEX: 009.614/2023-0, 009.615/2023-7, 009.616/2023-3, 009.619/2023-2;

O responsável Felipe Vaz Amorim, constituiu representante legal;

- Houve êxito na localização do responsável Felipe Vaz Amorim por intermédio de seu representante legal por meio digital, conecta-TCU;
- Importante lembrar que não consta nos autos o ofício de notificação do responsável Felipe Vaz Amorim, como também o AR (aviso de recebimento) que faz menção ao Acórdão 1366/2021, mas o responsável por intermédio de seu representante legal apresentou o recurso de reconsideração que foi apreciado pelo Acórdão 2474/2022, ficando claro a sua ciência de forma tácita por apresentar tais instrumento de sua defesa;
- O responsável Felipe Vaz Amorim recorreu da decisão, mas não solicitou o parcelamento da dívida;



- Os responsáveis Solução Cultural Consultoria Em Projetos Culturais Ltda., - Me, Antônio Carlos Belini Amorim não constituíram representante legal;
- Não houve êxito na localização dos responsáveis Solução Cultural Consultoria Em Projetos Culturais Ltda., - Me, Antônio Carlos Belini Amorim nos endereços encontrados na base de dados da Receita Federal, como também não houve sucesso em outro endereço encontrado por meio de pesquisas realizadas no Sistema Corporativo do TCU, sendo assim, os responsáveis foram cientificados por meio dos editais nºs 155/2023, 156/2023 publicados em 01 de março de 2023;
- A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União – SISGRU;
(www.sisgru.tesouro.gov.br) não localizou recolhimentos relativos aos débitos dos responsáveis listados acima;
- Os responsáveis Solução Cultural Consultoria Em Projetos Culturais Ltda., - Me, Antônio Carlos Belini Amorim não recorreram da decisão, como também não solicitaram o parcelamento da dívida;
- Vale lembrar que os responsáveis Felipe Vaz Amorim e Antônio Carlos Belini Amorim não constam como falecidos no sistema Sisobi (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos);
- Vale lembrar ainda, que a situação cadastral do responsável Solução Cultural Consultoria Em Projetos Culturais Ltda. - Me está (Inapta) desde 27/02/2019;

Scbex, em 16 de maio de 2023.

Waldir Braga Leite
Técnico Federal de Controle Externo
Matrícula/TCU 2446-5